

Faculdade  
de Tecnologia

**Fatec**

da Amazônia

EDIÇÃO  
1.0

# Política Ambiental da IES

CONTROLE DE ACESSO

**MANUAL DE ACESSO  
PÚBLICO**

[FATECAMAZONIA.COM.BR](http://FATECAMAZONIA.COM.BR)



O presente ato administrativo, orientado pelo Artigo 225 da Constituição Federal, fundamentado pelas diretrizes do texto da Lei 6938 de 1981 que instituiu a Política de Meio Ambiente Brasileira, e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, estabelece a Política Ambiental da IES, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e institui a Comissão Ambiental Institucional.

### PRINCÍPIOS DA POLÍTICA AMBIENTAL DA IES

A Política Ambiental da da IES, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1981), está orientada no disposto no Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual:

***Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).***

Nessa perspectiva, a Política Ambiental da IES e seus diferentes setores e segmentos acadêmicos, quais sejam discentes, docentes e técnicos administrativos, tem por objetivo a conservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, necessária à sadia qualidade de vida, visando assegurar condições para o crescimento e desenvolvimento socioeconômico e cultural na região, numa perspectiva ética, humanista e preocupada com as questões ambientais, atendidos os seguintes princípios:

- Ação institucional visando assegurar o equilíbrio do meio ambiente, necessário à sadia qualidade de vida, tendo em vista o uso coletivo;
- Planejamento e fiscalização do uso de recursos ambientais;
- Controle de atividades com potencial ou efetivamente causadoras de significativa alteração ambiental;
- Incentivo à pesquisa, ensino e extensão orientados para o uso racional dos recursos naturais, bem como compreensão da dinâmica socioambiental relacionada;
- Educação ambiental crítica em todos os segmentos acadêmicos, inclusive numa perspectiva extensionista, tendo a comunidade do município como alvo.

## OBJETIVOS DA POLÍTICA AMBIENTAL DA IES

Para alcançar os princípios norteadores da presente Política Ambiental, a da IES e seus diferentes setores e segmentos acadêmicos, quais sejam discentes, docentes e técnicos administrativos visarão, cotidiana e rotineiramente:

- Compatibilizar as atividades institucionais com a manutenção do equilíbrio e da boa qualidade ambiental;
- Estabelecer critérios e padrões, normativos e procedimentais, para utilização de recursos ambientais;
- Estabelecer padrões e critérios, normativos e procedimentais, para o gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, observado o disposto no texto da Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Desenvolver pesquisa, ensino e extensão orientados para uso racional dos recursos naturais e resolução ou mitigação de questões e conflitos socioambientais;
- Desenvolver programas e projetos de educação ambiental, numa perspectiva crítica e participativa, transversal e interdisciplinar, contínua e permanente, observado o disposto no texto da Lei nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

## INSTRUMENTOS DA POLÍTICA AMBIENTAL DA IES

São Instrumentos da Política Ambiental:

- O Dia Mundial do Meio Ambiente;
- A Semana da Responsabilidade Social;
- Cadastro institucional de programas e projetos de educação ambiental;
- Cursos e oficinas de educação ambiental para os atores dos diferentes setores e segmentos institucionais;
- Cursos e oficinas de educação ambiental para a comunidade;
- Pesquisas sobre uso racional de recursos, energias renováveis e dinâmica socioambiental;
- A publicação e a divulgação científica de pesquisas sobre uso racional de recursos, energias renováveis e dinâmica socioambiental;
- Incentivo ao uso racional de água nos diferentes setores da instituição;
- Incentivo ao uso racional de energia nos diferentes setores da instituição;
  - Uso racional da impressão em papel;
  - Reutilização de papel para rascunho de documentos extraoficiais;
  - A coleta seletiva dos resíduos;

- A utilização de lixeiras para coleta seletiva;
- A criação de postos de coleta de pilhas e baterias;
- A destinação e disposição final adequadas de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- O estabelecimento de critérios e padrões, normativos e procedimentais, de atividades institucionais causadoras de dano ambiental;
- O tratamento e, quando compatível, o reuso da água.

## **COMISSÃO AMBIENTAL INSTITUCIONAL**

Para atender aos princípios, objetivos e implementar os instrumentos da presente Política Ambiental da IES, compete à Comissão Ambiental Institucional (COAMBI):

- Estabelecer critérios e padrões, normativos e procedimentais, relativos à manutenção da qualidade ambiental com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os recursos hídricos.
- Estabelecer critérios e padrões, normativos e procedimentais, de atividades institucionais com potencial poluidor ou causador de dano ambiental;
- Determinar, quando julgar necessário, a readequação de critérios e padrões, normativos e procedimentais, de atividades institucionais com potencial poluidor ou causador de dano ambiental;
- Fiscalizar a implementação e execução dos critérios e padrões, normativos e procedimentais, nos diferentes setores e segmentos institucionais, em especial, de atividades com potencial poluidor ou causador de dano ambiental, com vistas à manutenção da qualidade ambiental;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisa, ensino e extensão orientados para uso racional dos recursos naturais e resolução ou mitigação de questões e conflitos socioambientais;
- Planejar, implementar e fiscalizar os programas e projetos de educação ambiental, numa perspectiva crítica, transversal, interdisciplinar, contínua e permanente.